



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **224.626,14 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Anulação de Dotação | | |
|--|---------------------|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 10.1001.12.361.0109.2469.339039.101 | Locação de Veículos | 224.626,14 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotação | | 224.626,14 |

Art. 2º - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **224.626,14 (duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e vinte seis reais e quatorze centavos)** da seguinte dotação orçamentária.

| Suplementação – Anulação de Dotação | | |
|--|---|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 10.1001.12.361.0107.1116.449051.115 | Construção/Ampliação e reforma de prédios escolares | 224.626,14 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotação | | 224.626,14 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 20 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal